ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
FONE (047)·622 3011 - FAX (047) 622 3848
89460-000 - CANOINHAS - SC

05
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.915 de 27/11/1997.

CORRIGE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterada a denominação para Rua Dona Francisca, na via pública conhecida como Estrada Dona Francisca, no trecho que vai da Praça Papa João XXIII até o trevo da BR-280, no Bairro Piedade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições que a contrariem.

Canoinhas-SC, 27 de novembro de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 27/11/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças